



**AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO
AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

ANEXO X

O COMITÊ GESTOR DE ENFRENTAMENTO DO COVID – 19 – CGEC, criado pela Portaria ADAGRO nº 12, de 16 de março de 2020, publicada no DOE em 18 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1. Até o dia 17 de março de 2021, o horário de trabalho será no formato:

a. PRESENCIAL para servidores, servidores da ADAGRO à disposição e terceirizados, bem como os estagiários das 08h00min as 12h00min, e;

b. REMOTO das 13h00min as 17h00min será realizado de forma remota, cabendo o controle da atividade remota a chefia imediata.

PARÁGRAFO ÚNICO. Situações específicas deverão ser tratadas com a chefia imediata e não deve haver prejuízo da execução das atividades de rotina;

Art. 2. Excetuam-se destes horários os servidores que prestam serviços de inspeção permanente em abatedouros/matadouros os quais seguirão rotina do estabelecimento, da mesma forma os servidores que prestam serviços em postos fixos e volantes de fiscalização seguirão o horário normal;

Art. 3. Demandas urgentes ensejarão convocação de servidores.

Art. 4. Novas medidas ou atualizações poderão ocorrer sempre que for necessário.

Art. 5 - Novas medidas ou atualizações poderão ocorrer sempre que julgado necessário.

Recife, 04/03/2021.

(assinatura digital)

PAULO ROBERTO DE ANDRADE LIMA

Diretor Presidente

(assinatura digital)

VALMIR OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR

Diretor de Coordenação Jurídica

(assinatura digital)

RAQUEL MELO DE MIRANDA

Diretora de Defesa e Inspeção Vegetal

(assinatura digital)

FERNANDO GOES DE MIRANDA

Diretor de Defesa e Inspeção Vegetal

(assinatura digital)

KÉSIA ALCANTARA QUEIROZ PONTUAL

Diretora de Planej. Estratégico e Convênios

(assinatura digital)

ELDEMBERGA GRANJEIRO DOS SANTOS

Diretora de Gestão Administrativa e Financeira



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto de Andrade Lima**, em 06/03/2021, às 19:20, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Goes de Miranda**, em 06/03/2021, às 19:56, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Kesia Alcantara Q Pontual**, em 06/03/2021, às 20:13, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Miranda**, em 07/03/2021, às 08:19, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Eldemberga Grangeiro**, em 07/03/2021, às 09:36, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12085536** e o código CRC **1A1D48DF**.

AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DE PERNAMBUCO

Av. Caxangá, - Bairro cordeiro, Recife/PE - CEP 50721-000, Telefone: 31814500